



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 2388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Portaria nº 060/2022** - Exonerar a Sra. Jaci Rodrigues de Menezes do cargo de Coordenadora da Atenção Básica CC3
- **Portaria nº 061/2022** - Nomear a Sra. Rita de Cassia Soares Pereira para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica CC3.
- **Edital de Convocação nº 003/2022 - (Edital de Processo Seletivo nº 001/2021)** - Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2021, para preenchimento de vagas indicadas no referido Edital.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 060/2022

"EXONERAR A SRA. JACI RODRIGUES DE MENEZES DO CARGO DE COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA CC3." PARA O

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A SRA. JACI RODRIGUES DE MENEZES do cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pedrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022


SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se


Maíata Lima Miranda Gomes
Secretaria de Administração



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PEDRÃO
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 061/2022

"NOMEAR A SRA. RITA DE CASSIA SOARES PEREIRA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA CC3."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRÃO, no Estado Federado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR A SRA. RITA DE CASSIA SOARES PEREIRA do cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pedrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022


SOSTHENES SERRAVALLE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e Publique-se


Maiara Lima Miranda Gomes
Secretaria de Administração

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021)

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2021, para preenchimento de vagas indicadas no referido Edital.

O Prefeito Municipal de Pedrão, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada dos candidatos classificados para o preenchimento de vagas de contratação temporária a comparecerem na Secretária Municipal de Administração, no prazo improrrogável de **03 (dias) uteis das 08:00 as 14:00hs** , conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO
0002105	ITAMARA SUARES DE SOUZA	29/10/1990

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO
0001000	MARIO JORGE FONSECA JUNIOR	06/12/1993
0001336	CYNTHIA GOMES BEZERRA	03/05/1977

- Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo:
 - Uma (01) foto 3x4 recente;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia da CTPS;
 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação na última eleição;
 - Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP se houver;
 - Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas (disponibilizado pelos Recursos Humanos e no ANEXO I da presente convocação);
 - Em caso de acumulação legal de cargos, declaração informando o turno de trabalho (disponibilizado pelos Recursos Humanos e no ANEXO II da presente convocação);
 - Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo, acompanhado do original;
 - Cópia do número da conta corrente (acompanhado do original) se houver.
 - * Cartão de vacina atualizado do servidor;
 - * Cópia de Cartão de Vacina de filhos menor de 14 (quatorze);
 - Declaração informando disponibilidade para cadastramento do CNES para vinculação ao município. (caso necessário)

- r) Comprovação de não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- s) Comprovação estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- t) Declaração de que estar em pleno gozo dos direitos políticos;
*Os itens em * não serão critérios de eliminação e reclassificação.*
2. **No ato da chamada, o candidato deverá comprovar com documento original ou cópia autenticada em cartório, todos os títulos/cursos indicados na etapa de títulos do referido Processo Seletivo, inclusive os documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos, e entregar 01 (uma) cópia simples destes documentos.**
3. A falta de qualquer um dos documentos mencionados poderá implicar na reclassificação do candidato.
4. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Prefeitura Municipal de Pedrão O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do candidato subsequente imediatamente classificado.
5. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data indicada na convocação, os requisitos mínimos exigidos no Edital do Processo Seletivo.
6. **O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar no prazo estabelecido para na convocação, exame para avaliação física e mental para o exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que se concretize sua nomeação.**
7. Para fins das chamadas de vagas remanescentes e sequenciais, poderão ser utilizados meios de comunicação (telefone ou e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição ou publicação de nova chamada, aguardando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo após esse período o candidato eliminado e convocado o candidato subsequente.
8. O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local indicado nesta convocação poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.
- 8.1. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, além da procuração, documento de identidade com foto.
- 8.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma.
- 8.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.
- 8.4. Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este instrumento será tornado sem efeito e o candidato estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

Pedrão, 04 de Maio de 2022


Sosthenes Serravalle Campos
Prefeito Municipal de Pedrão


Joao Orestes Mendes Suares

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E NÃO CUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador de C.I. nº _____, órgão emissor/UF _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente em _____, n.º _____, bairro _____, Município de _____, Estado _____, **DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Pedraão, **QUE EXERÇO** o cargo _____, instituição: _____, da esfera _____ (federal, estadual ou municipal) sendo acumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com os incisos XVI, alínea "a" e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO ainda que exerço a carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em ____/____/____.

Assinatura

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador de C.I. nº _____ órgão emissor/UF __, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Estado _____, **DECLARO** sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de Pedrão, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em ____/____/____.

Assinatura